



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 712/90

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE SUCATAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação Pública, aproximadamente 15.000Kg. (quinze mil quilos) de sucatas de propriedade municipal.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 1990.

Jose Vieira de Rezende

JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho de 1990.

Maria Aparecida Lazarini Lima
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO